



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 252/2022.

Institui ao Município a Implantação de um Centro de Referência para atendimento integral às pessoas com dores crônicas, no âmbito do município de Maracanaú.

A Câmara Municipal de Maracanaú:

Art. 1º Institui Unidades de referência para atendimento integral às pessoas com dores crônicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal;

Art. 2º O Centro de Referência em Dor Crônica será denominado Centro de Referência da Dor.

Art. 3º Entende-se por Centro de Referência da Dor os equipamentos que possuam condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação de assistência integral e especializada a pacientes em risco ou com dor, incluindo triagem, avaliação, indicação e tratamento medicamentoso, terapias adjuvantes e em grupo.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 4º Implantar Unidades com equipes multiprofissionais com o objetivo de atender a demanda crescente de quadros dolorosos crônicos, melhorar a qualidade de vida destes pacientes, colaborar no uso racional de medicamentos, reduzir filas de espera, qualificar o atendimento com especialistas e promover um atendimento integral.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES ORGANIZATIVAS

Art. 5º Contratar os seguintes recursos humanos para o O Centro de Referência em Dor Crônica: 01 coordenador de equipe enfermeiro com experiência em dor crônica; 02 médicos fisiatras; 02 médicos acupunturistas; 01 médico reumatologista; 01 neurologista ou ortopedista; 04 fisioterapeutas; 02 terapeutas ocupacionais; 02 técnicos em enfermagem; 01 psicólogo; 01 assistente social e 05 administrativos.

Parágrafo único: A implantação de novas unidades será por meio das Organizações Sociais de Saúde de cada território.

Art. 6º Os Centros de Referência serão alocados em espaço próprio a ser estruturado pela gestão municipal ou regional.

Art. 7º As diretrizes e fluxos serão encaminhados para as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 8º Os recursos financeiros para implantação e manutenção de novas unidades serão repassados às organizações sociais de saúde responsáveis pelo território.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, obedecidas as formalidades legais.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maracanaú (CE), 09 de Junho de 2022.

Robério Santos
Vereador

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação a proposta de Implantação de Centros de Referência para atendimento integral às pessoas com dores crônicas, no âmbito das Coordenadorias Regionais de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Maracanaú. É preciso considerar a necessidade de se atualizarem parâmetros sobre a dor crônica e de diretrizes para diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos indivíduos com esta condição. Segundo o portal AGÊNCIA BRASIL, pelo menos 37% da população brasileira, ou 60 milhões de pessoas, relatam sentir dor crônica, aquela que persiste por mais de três meses, de acordo com estudo feito pela Sociedade Brasileira de Estudos da Dor (SBED), a Universidade Federal de Santa Catarina, Faculdade de Medicina do ABC e uma clínica de tratamento da dor. Segundo o presidente da Sociedade Brasileira de Médicos Intervencionistas em Dor (Sobramid), Paulo Renato Fonseca, a dor crônica é tão nociva que pode prejudicar a rotina do indivíduo e estar ligada à depressão, a transtornos de ansiedade e até ao suicídio. "A dor, de modo geral, talvez seja umas das situações humanas que mais causam sofrimento. Não só a dor causa um sintoma desagradável em quem está doente, mas traz repercussões biológicas, psicológicas, sociais, espirituais, isolamento, sentimento negativo e problemas de ordem familiar".

Maracanaú (CE), 09 de Junho de 2022.

Robério Santos
Vereador



PESQUISADO POR:

EUDILENE PONTES

ASSESSORA PARLAMENTAR.